



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

em 24/11/2020

[Handwritten Signature]
Arnaldo G. C. Ribeiro Sasso
Procurador Geral - CM/ES

O(A) VEREADOR(A) signatário(a) da presente vem à h. presença de Vossa Excelência apresentar

Emenda nº 04 ao Projeto de Lei nº 54/2020 (Orçamento 2021), de iniciativa do Poder Executivo Municipal, de seguinte teor:

Art. 1º. Fica(m) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões), no valor total abaixo indicado:

Secretaria	Ficha	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
010 - Assistência Social	959	Fonte 10010000000 - Recursos ordinários	160.000,00
Total			160.000,00

Art. 2º Fica(m) criada(s) a(s) nova(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicada(s) abaixo, cujo(s) valor(es) é(são) proveniente(s) da(s) anulação(ões) parcial(is) prevista(s) no artigo 1º:



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Secretaria	Projeto/Atividade	Dotação	Valor (R\$)
010 – Assistência Social	Repasse para a ILPI Vila Feliz Antônio Sérgio de Tassis.	Subvenções Sociais	160.000,00
Total			160.000,00

Art. 3º O(s) projeto(s)/atividade(s) criado(s) em razão da aprovação desta emenda, caso ainda não integrem, passa(m) a integrar as Leis Municipais nºs 3.770, de 27/11/2017 - PPA 2018-2021, e 4.001, de 28/06/2020 – LDO 2021, as quais ficam alteradas para se adequar às disposições presentes nesta emenda.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2020.


GERSON ANTÔNIO PIASSI
Vereador